ANNO DE 1837. QUARTA FEIRA 14 DE JUNHO. N. 126.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

12 Segunda S. João de S. Facundo aud. dos Juizes do Cr. de m. e de t. ses. da Thez. Publica e Chanc. de t.
13 Terça ✝ S. Antonio
14 Quarta S. Bazilio Mag. Ses. da Thesouraria.
15 Quinta S. Vito M. Rel. de m. aud. do J do C. de m. e Ch. de t.
16 Sexta S. João Francisco Regis. Ses. da Th Pub. aud. do J. de O. de t.
17 Sabado S. Thereza R. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
18 Domingo S. Leoncio M. Lua cheia a 1 hora e 31 m. da t.

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Junho 13.

Londres 29 a 28 Ds. St. por 1, ced.
Lisboa 60 por o|o premio, por metal, Nom.
França 325 a 335 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,400 14,300 as velhas, novas 13,300
,, 4,000 7,400 a 7,500
Pezos Colunares 1,540 1,580
ditto Mexicanos 1,520 1,560
Patacões Brasileiros 1,540 1,580
Premio das lettras, por mez 1 1|2 por o|o
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Caninde, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessaõ do dia 6 de Maio.

Presidencia do Sr. Marquez de Inhambupe.

Aberta a Sessão, leu-se, e approvou-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro Secretario participou, que em virtude da autorisação do Senado, havia encommendado ao encarregado dos Negocios do Brasil em Londres a collecção completa, tanto dos debates das Camaras daquelle Paiz, como dos das Camaras de França, incluindo huma letra de 500$: e que havia recebido huma carta do mesmo, participando-lhe, que esta encommenda lhe sera' transmittida no primeiro navio, que sahir daquelle porto, para esta Capital. — Ficou o Senado inteirado, e mandou guardar a carta.

O mesmo Snr. primeiro Secretario deu conta do seguinte expediente.

Hum Officio do Ministro da Marinha, participando achar se encarregado interinamente do Ministerio da Guerra, durante a infermidade do Snr. Conde de Lages — Inteirado.

Hum do Ministro da Fasenda em aditamento ao de 19 de Desembro do anno passado, sob n. 20, remettendo varios papeis sobre o melhoramante do meio circulante, — Mandou-se juntar aos mais papeis respectivos.

Dous Officios do ministro da Justiça, remetendo os authografos das Resoluções sancionadas: 1. Approvando a pensão concedida a D. Virginia Henriqueta Nunes Magano; 2. approvando as tenças concedidas as filhas do Capitão de Mar e Guerra Jose Joaquim da Silva; ao C. Tenente João Baptista de Souza; ao Tenente Coronel Sebastião Navarro de Andrade: a D. Marianna Roza de Araujo; ao Padre Prudencio Joze das Mercez: e a mercê pecuniaria de 110$000 annuaes concedida ao Major João Nunes Ramalho. — Ficou o Senado inteirado, partecipando-se a outra Camara.

Dous Officios do Ministro da Fazenda, remettendo os authografos sancionados das Resoluções da Assemblea Geral, approvando as Aposentadorias concedidas a Antonio Salustiano Ferreira, e Antonio Rodrigues do Amaral. — Inteirado, communicando-se a outra Camara.

Officio da Ministro do Imperio, enviando hum dos authografos da Resolução sancionada da Assemblea Geral, que approva a Aposentadoria concedida a Jose Rebello de Souza Pereira. — Inteirado, participando-se a outra Camara.

Hum Officio da Assemblea Legislativa de Matto Grosso, acompanhando hum projecto de Proposta, para que fiquem pertencendo a mesma Provincia as fasendas de gado vacum, e cavallar estabelecidas nos lugares de Caissara, Miranda, Gazalvasco, a fim de serem convertidas em Fazendas Nacionaes de criação. — As Commissões de Fasenda, e Statistica.

Cinco Officios da Assemblea Provincial de Minas Geraes: 1. acompanhando huma representação sobre a reducção dos Direitos, que paga a Imperial Sociedade de Mineração de Gongo Soco. — A Commissão de Fazenda: 2. Remettendo huma Proposta sobre o vinculo do Jaguará: 3. Acompanhando huma representação sobre o meio circulante. A Commissão de Fasenda: 4. Enviando huma Representaçaõ, em que se solicita a favor da divida publica, que a mesma Provincia vai contrahir para o melhoramento de suas estradas, os mesprivilegios, q'são concedidos aos possuidores de Apolices da Divida Publica do Imperio. As Commissões de Fasenda, e Assembleas Provinciaes: 5. Remetendo huma Representação pedindo, que o Governo central seja habilitado para concluir a Estrada, que do Rio Paraibuna se dirige a Corte. — As Commissões de Fasenda e Statistica.

Dous Officios da Assemblea Provincial de S. Paulo, dirigindo duas representações da mesma Assemblea, huma sobre a fixação dos limites entre a mesma Provincia, e as do Rio de Janeiro e Minas Geraes; e outra acerca do pagamento da divida paciva Provincial, anterior ao anno de 1833. A Commisssão de Fasenda.

Hum Officio do Presidente do Rio de Janeiro, remettendo copias authenthicas dos Actos Legislativos da Assemblea da mesma Provincia, pertencentes a passada Sessão ordinaria sob numeros 18 a 25, e de 1 a 4. A Commissão de Assembleas Provinciaes.

Huma representação da Camara Municipal da Cidade do Rio Grande do Sul, pedindo providencias ácerca dos ultimos sucessos occorridos n'aquella Provincia. A Commissão de Constituiçaõ.

O Snr. Monteiro de Barros participou que o Sr. Faria Lobato não comparecia por encommodado, Inteirado.

O Snr. Paula e Souza leu os tres seguintes pareceres da Commissão de Constituição.

No 1. diz a Commissão, que tendo visto e examinado o Diploma do Snr. Joze Rodrigues Jardim, Senador nomeado pela Provincia de Goiaz, bem como as Actas dos Cellegios Eleitoraes, achando-o legal, e tudo na devida forma, he de parecer, que o dito Diploma seja approvado, e o referido Senhor convidado a vir tomar assento.

No 2. diz a Commissão, que não obstante achar legaes, e na devida forma, tanto os Diplomas do Senhor Francisco de Lima, e Silva, e Lucio Soares Teixeira de Gouvea, Senadores nomeados pela Provincia do Rio de Janeiro, como as Actas dos Collegios Eleitoraes, todavia entra em duvida se deveria interpor a sua opiniaõ sobre o objecto, antes de saber officialmente os motivos porque o Governo annullou a anterior elleição, que se havia feito de taes lugares: tendo porem razões para ficar persuadida, que foraõ justos e legaes aquelles motivos, decidio-se e he de parecer, que sejaõ approvados os Diplomas, e os ditos Snrs. convidados a vir tomar assento officiando-se entretanto ao Governo, convidando a communicar ao Senado todos os papeis relativos a quella anterior eleição, para lhe serem presentes, e as razões, e motivos da annulação, bem como a faser igual communicação para o futuro em cazos semelhantes.

O Snr. Almeida e Albuquerque, pedindo a palavra oppoz-se a segunda parte dos Pareceres, dado a cerca dos Diplomas dos Snrs. Joze Thomaz Nabuco, Senador nomeado pela Provincia do Espirito Santo, e Francisco de Lima e Silva, e Lucio Soares Teixeira de Gouvea, pela do Rio de Janeiro; isto he, que não julgava de utilidade que, depois de haverem os mesmos nomeados tomado assento na Camara se pedissem ao Governo informações sobre as nulidades commetidas nas primeiras eleições; por quanto depois de haver o Senado admittido no seu seio aos novos Membros, verificando os seus poderes, nada se tinha a faser com quaesquer informações que o Governo mandasse; e por tanto, tendo de votar contra esta segunda parte, pedia ao Snr. Presidente que devidisse a votação dos pareceres em discussão.

O Sr. Paula e Souza, como Membro da Commissão de Constituição, defendeu o parecer, dando a razão porque a mesma Commissaõ requerera as informações do Governo: e declarou, que estanto sciente a Commissão de, que nas primeiras eleições se haviaõ commettido nullidades, por ser isto de publica notoriedade, e haverem apparecido papeis officiaes impressos que o comprovavaõ, não duvidou de que os Diplomas fossem approvados, visto que não achou nas Actas, que lhe foraõ enviadas das segundas eleições, embaraço algum; todavia julgara a commissão que hum tal precedente era perigozo para o fucturo, devendo porisso prevenir-se o tornarem a aparecer taes procedimentos, pois que, posto estivesse certa a Commissão de que o Governo havia anullado com justiça as primeiras elleições, não devia o Senado precindir de tomar conhecimento dos motivos que para isso tivera o Governo; a fim de prevenir os casos em que possa abusar sobre esta materia.

O Snr. Almeida e Albuquerque instou no seu requerimento, para a divizão na votação; pois que poderião haver, como elle, alguns nobres Senadores que quisessem votar contra a segunda parte.

O Snr. Marquez de Paranaguá sustentou a integra do parecer, declarando estar convencido, que ao Governo compete fiscalisar a maneira porque se fasem as eleições e isto não só dos Senadores, como ainda dos Membros da outra Camara; pois que, á faltar-lhe tal attribuição, poderia resultar apparecer huma representação Nacional illegalmente escolhida, e ser entregue na Camara dos Deputados o juizo desta illegalidade aos mesmos que se achavão illegalmente elleitos. Mas q' por modo algum se podia negar ao Senado o direito cummulativo de conhecer das mesmas illegalidades; pois que, pela Constituiçaõ he autorisado a verificar os poderes dos seus membros; o que importa o conhocimento da maneira com que estes poderes são conferidos, pelo Corpo eleitoral; e nesta convicçaõ, julgava sustentavel a 2.ª parte do parecer, para que o Governo ficasse sciente de que devera enviar ao Senado huma circunstanciada informação dos motivos que o moveraõ neste, e para o fuctoro, em outros casos, para que o mesmo Senado haja de interpor seu juiso, e ainda faser chamar a responsabelidade o Ministro que cometta abuso na materia; concluio pois o nobre Senador que, a vista da notoriedade da marcha illegal que se havia seguido na primeira eleição, e o não aparecer na segunda nada que fizesse duvida á approvação dos Diplomas, sustentava o parecer em ambas as partes.

O Senhor Presidente propoz á votação o Parecer sobre a nomeaçaõ do Snr; Jose Rodrigues Jardim, foi approvado, e decidido que se avisasse ao mesmo Senhor Jardim para vir tomar assento no Senado.

Pondo-se tambem á votação a primeira parte do parecer sobre a admissaõ dos Senhores Francisco de Lima e Silva, e Lucio Soares Teixeira, foi approvada, assim como a segunda parte, decidindo-se que se lhes fizesse aviso para prestarem juramento no primeiro dia de sessão.

Igual sorte teve o parecer relativo ao Sr. Joze Thomaz Nabuco.

O Sr. Vergueiro fez notar a necessidade em que o senado se achava de dar alguma providencia sobre o andamento das obras do seu paço, vista a informaçaõ;

que na primeira sessaõ havia dado o Sr. Marquez de Paranaguá, a tal respeito, e para isso mandou á meza o seguinte.

Requerimento.

-- Requeiro que se nomeie huma commissaõ, que examine o estado, progresso e direcçaõ da obra do senado.

Sendo appoiado, o Sr. Presidente declarou, que por haver o senado encarregado a direcçaõ daquella obra ao seu Presidente elle havia ja hontem passado a examinar a mesma obra, a fim de dar conta do seu progresso successivo; que no pouco tempo decorrido, ainda naõ poderia dar todos os precisos esclarecimentos, mas que ja o Senado havia tido bastantes dados, pelas informaçoens fornecidas pelo Nobre Senador, a quem havia succedido na Presidencia.

O Sr. Oliveira, apoiando a materia do requerimento, disse que com tudo discrepava, em parte julgando mais conveniente que se nomeasse hum unico senador, e depois de alguma rasoens mandou á meza a seguinte.

EMENDA.

Em vez de commissaõ, diga-se hum Senador, Oliveira.

O Sr. 1.° Secretario julgava muito conveniente que houvesse huma commissaõ especialmente encarregada desta inspecçaõ; pois que o Sr. Presidente occupado com os trabalhos, que estaõ a seu cargo, mal poderia desempenhar este, q' exige assiduidade, e muitas vezes a presença da pessoa encarregada de inspeccionar.

Sr. Marquez de Paranagà apoiou o requerimento, accrescentando que, muitas irregularidades, aviaõ apparecido naquella di e çaõ por diversos motivos, e apontou abusos e descaminhos, dende concluio a necessidade da providencia requerida, pela qual votava.

Fallaraõ mais a favor do requerimento os Snrs. Almeida e Albuquerque, Paula e Souza, Rodrigues de Carvalho e Custodio Dias: e pondo-se afinal á votaçaõ, foi aprovado, regeitada a Emenda.

Seguio-se na ordem dos trabalhos á continuaçaõ da nomeação das commissões,

Levantou-se a sessaõ as duas horas da tarde.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 10 de Junho.

Officio — Ao Commandante das Armas, para dar os esclarecimentos que poder sobre o que exige o Aviso que se lhe remette expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra.

— Dito — Ao Inspector da Thesouraria, para informar sobre a pretencaõ do Major Manoel Maxado da Silva Santiago, cujo requerimento se lhe envia.

— Dito -- Ao Commandante Geral do corpo Policial, communicando-lhe, que a Presidencia fica sciente do quanto relatou em seo officio de 8 do corrente mez, a cerca da conta, que tomou dos pertences do mesmo Corpo, e do estado em q' si elles achaõ.

-- Dito - A Camara Municipal de Olinda, para faser reunir o Collegio Eleitoral no dia 13 de Agosto proximo futuro, para no dia 13 de Agosto proximo futuro, para proceder a eleiçaõ de um Senador por esta Provincia em logar do Dr. Jose Joaquim de Carvalho, que falleceo; ficando na intelligencia de que esta eleiçaõ he igualmente feita pelos Eleitores da actual Legislatura, e na mesma conformidade da circular de 5 de Abril desta anno, e mais ordens addicionaes sobre a eleiçaõ que acabou de proceder-se, de outro Senador em lugar do fallecido Bento Barrozo Pereira: fazendo a remessa das respectivas Actas a Camara da Capital, em tempo, que a apuracaõ geral se faça no dia 15 de Outubro. O que cumprirá sob pena de responsabilidade.

-- Iguaes officios foraõ dirigidos a todas as Camaras Municipaes da Provincia.

Portaria -- Ao Inspector Geral das Obras Publicas, para faser abrir na Povoaçaõ da Boa viagem um Canal em linha reta ate encontrar o Rio salgado no lugar do Paço, para nelle desagoar o Rio Jordaõ, a fim de que se naõ conservem nas campinas d'aquelle lugar estagnadas as agoas, que epidemica tornaõ a referida Povoaçaõ; procurando saber qual a coadjuvaçaõ, que querem dar os assinados na representaçaõ sobre este objecto, se em dinheiro, ou em serviços de trabalhadores, a fim de que se leve com brevidade a effeito esta obra, que he mandada faser a vista das disposições da Lei Provincial de 10 de Junho de 1835, e do parecer da Commissaõ de Commercio, Agricultura, e Artes, approvado pela Assemblea Legislativa Provincial.

BISPADO DE PERNAMBUCO.

Considerando Nós attentamente quanto Nos cumpre corrigir os abusos introdusidos no exercicio das Funcções Ecclesiasticas, quando celebradas na impropriedade da hora determinada pela Santa Igreja; e sendo proprio o dever d'aquelles, que a governaõ occorrerá negligencia por Nós presenciada sobre tal objectos, sem que tenhaõ aproveitado as admoestações particulares, dirigidas á execucaõ da ordem, e disciplina prescrita a respeito; naõ comprehendendo Nós que existaõ motivos, ou cauzas, para se principiarem as festividades dep.ª do meio dia, e prolongar se o seo complemento até alta noite; determinamos, que a solemnidade das Missas em qualquer festividade, naõ exceda as onze horas, e o Te Deum, as sete. Finalisadas estas horas por Nós assignladas, e naõ podendo ja ter lugar a solemnidade disposta, em consequencia da justa prohibiçaõ, pela presente, a Missa será resada, ou omittida, e o Te Deum, inteiramente entregue ao silencio. Esta prohibiçaõ se extende a todas as Igrejas, e Capellas, sem excepçaõ.

Os Reverendos Parochos, ou Sacerdotes, que por alguma collusaõ inverterem d'ora emdiante a horometria, que prescrevemos, para que a celebraçaõ matutina naõ degenere em vespertina, incorrem ipso facto, na pena de suspensaõ por espaco de dous mezes.

E como seja indecente a celebraçaõ dos Divinos Officios, naõ dirigidos por hum Mestre de Ceremonias; Ministerio, que sendo propriamente praticado nos Actos Civis Nacionaes, e de Corte: proprissimamente deve ser exercido, quando as trez vezes Santo he mister tributar os cultos, que a fragilidade humana tem a prestar-lhe; mandamos, que o Reverendo celebrante naõ exerça as proprias funcções na solemnidade das festas Ecclesiasticas, sem que lhe assista hum Mestre de Ceremonias, cuja nomeaçaõ pertence ao Reverendo Parocho, tendo em vista as qualidades, que este Emprego exige. Os Reverendos Parochos sob o preceito de Santa obediencia que Nos devem, procedaõ á nomeaçaõ do já mencionado Mestre de Ceremonias: determinando Nós, sob o mesmo preceito, que os Ministros Ecclesiasticos, desde o Reverendo Parocho até ao ultimo Acolito, irremissivelmente lhe obedeçaõ em tudo que diz respeito ao Ministerio, de que saõ encarregados, a fim de que o culto religioso; naõ seja vituperado.

Julgamos conveniente que os mesmos Reverendos Parochos se previnaõ, deligenciando o reparo d'alguma falta q' possa acontecer á cerca d'este Ministerio, e naõ consentindo já mais, que em suas Freguesias haja huma só festividade, na qual o Nosso designio naõ obtenha seo devido effeito, e pleno vigor.

Igualmente determinamos, que as missas até agora celebradas para commedidade dos Povos em horas imcompetentes, d'ora emdiante já mais o sejaõ antes das quatro, e trez quartos, desde o 1.° de Feveiro, até ao ultimo de Julho, e antes das quatro e meia, desde o 1.° de Agosto até o ultimo de Janeiro, devendo a celebraçaõ terminar, pouco mais, ou menos ao raiar do crepusculo, que co tuma preceder a aurora. Todo aquelle Reverendo Sacerdote que por qualquer convivencia menospresar este Nosso estatuto, incorre. ipso facto, da 3.ª vez (inclusivel) emdiante, na pena de suspensaõ por espaço de dous mezes. Os Reverendos Sarcedotes que celebrarem na hora por Nós designada, devem ter em vista a Bulla 22.ª Tom. 1.° § 25 do Summo Pontifice Paulo 5.°, naqual recommenda a maior circunspecçaõ na celebraçaõ das Missas, que, por concessaõ especial, saõ permettidas antes de amanhecer, e dá a rasaõ, disendo, que sendo Jezus Christo o brilhantissimo claraõ da Luz eterna, naõ convem que seja immolado sob'o Altar nas trevas da noite. -- Quoque indulto celebrandi, seu celebrare faciendi ante diem, parce utatur; quia, cum Altaris ministerio immoletur Dominus uoster Jezus Christu, qui candor est Lucis æternæ, congruit, hoc non in noctis tenebris fieri, sed in Luce.

Os Reverendos Parochos saõ por Nós obrigados debaixo da mais estricta responsabilidade, a participar Nos qualquer infracçaõ do presente Regulamento, que deve ser competentemente manifestado a todos os Reverendos Sacerdotes.

Mandamos finalmente que os Reverendos Parochos façaõ ver a todo, e qualquer, que pertender celebrar alguma Funcçaõ Ecclesiastica, como deve cumprir religiosamente e te Nosso estatuto, ordedo por virtude do ministerio, que exercemos, inherente ao qual existe o poder da coacçaõ, por Jezus Christo outhorgado à sua Esposa, a Santa Igreja, para reprimir os excessos, quando a exhortaçaõ seja insuficiente. Attento o que, passaremos (se necessario for) a interdizer as Funcçoens naquellas Igrejas, onde forem menoscabados os esforços, pelos quaes anhelamos promover, e manter a maior Gloria de Deos.

Esta será publicada na Estaçaõ da Missa Conventual, e registada no competente Livro. Palacio da Solidade aos 5 de Junho de 1837.

João Bispo Diocesano.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 9 de Junho.

Officio -- Ao Exm. Presidente, devolvendo o requerimento do Major Graduado M. M. da S. Santiago, acompanhado do Aviso da Repartiçaõ da Guerra de 9 de Maio ultimo, e informando que o Supplicante cujos assentamentos apresentavaõ a certidaõ que havia mandado passar pelo Secretario Militar dos trabalhos da Commissão de Legalidade das Propostas, naõ teve a seo ver Patentes, de Tenente, e Capitaõ, o que ainda mais confirmava a certidaõ da Thesouraria que junta vinha ao seo proprio requerimento, onde aparecia dispachado M. M. da S. Santiago ao Posto de Major Graduado, e naõ o Capitaõ como é costume, e de rigoroso estilo. Que uma tal falta o tinha posto no embarasso de lhe naõ contar a antiguidade destes Postos; e conseguintemente os seos soldos como requeria, talves isto acontecido pelo motivo de commoções politicas, e naõ se lhe ter primeiro exigido como se devia a Patente anterior, para por ella se lhe poder passar a de Major Graduado que tem. Que este official se havia implicado nos acontecimentos politicos de 1824, e obrigado por isso a evadir se na entrada do Exercito Cooperador da boa ordem, voltando depois segundo estava informado, com inteiro abandono, e exclusaõ de seo Posto pelo entaõ Presidente General Lima e Silva, e assim tinha estado ate a apariçaõ do Decreto de 13 de Setembro de 1831, que lhe aproveitou para ser confirmado no dito Posto de Major Graduado.

Que pedia os seos soldos á que tinha direito por tal motivo, e a exemplo de outros, que em identicas circunstancias mandou a Thesouraria pagar, o que absolutamente ignorava, por naõ ter ainda tido o casiaõ de informar requerimentos á respeito, e por isso era de opiniaõ, que só o Inspector da mesma Thesouraria poderia bem esclarecer o negocio, dando as causas da exclusaõ de que se queixava o Supplicante.

Portaria -- Ao Secretario Militar, mandando passar por certidaõ o resultado dos trabalhos da Commissaõ de Legalidade das propostas a respeito do Major Graduado M. M. da S. Santiago.

Dia 10.

Officio -- Ao Exm. Presidente do Rio Grande do Norte, accusando a recepçaõ do seo officio de 10 de Maio ultimo, e respondendo, que quando seguisse o official, que ali tinha de Commandar o Destacamento, enviaria as praças que faltavaõ para o completo do mesmo, visto que o Batalhaõ 7.° de Caçadores contava com praças que ja naõ existiaõ. Que devendo serem excluidos do mesmo Batalhaõ, taes praças, mister se fasia, e requisitava, q' lhe fossem transmittidas as ordens, e datas em que ellas tiveraõ destino.

-- Dito -- Ao Commandante do Forte do Buraco, concedendo a authorisaçaõ q' pedia, a fim de salvar com 21 tiros na occasiaõ da Festa, que se costuma no dia 13 do corrente celebrar por ser o do Padroeiro daquele Forte o Glorioso S. Antonio.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

CORREIO.

O Brigue Triunfo Americano sai para Lisboa no dia 20 do corrente.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 125.

ARCENAL DE MARINHA.

EDITAL.

Tendo de se proceder de novo ao contracto do fornecimento de Paõ, e Bolaxa para as guarniçoens dos Navios armados em Guerra, Paquetes, e Transportes q' estacionarem, ou aportarem em todo o anno financeiro de 1837 a 1838 a esta Provincia por naõ convir o preço apprentado por hum so concorrente para o dito genero; de novo faz-se publico a quem convier para que compareçaõ no dia 17 do corrente pelas 12 horas do dia a fim de ser tal contracto concluido, e firmado: igualmente faz-se publico que naõ se tendo realisado o contracto dos Medicamentos, se receberão naquele dia novas propostas, e se concluirão taes fornecimentos.

Arsenal de Marinha 10 de Junho de 1837.

Antonio Pedro de Carvalho
Inspector do Arcenal.

ANNUNCIO.

Havendo precisaõ de 3 Officiaes, e 3 Mancebos de carpinteiro, e 2 ditos de carpina para serem empregados nas Obras d'este Arsenal convido aos individuos a quem possa interessar o presente annuncio para que compareçaõ no dia 12 do corrente nesta Repartiçaõ a fim de serem empregados em dito serviço.

Arsenal de Marinha 10 de Junho de 1837.

Antonio Pedro de Carvalho
Inspector do Arsenal.

TRIBUNAL DO JURY DA COMARCA DO RECIFE.

Sessão de 10 de Junho. -- Jury de Accusaçaõ.

Denuncia de Joaquim Aurelio Pereira de Carvalho contra Joaquim Pereira de Mendonça, Manoel Lopes Chaves, por furtos de madeira; o Jury só achou materia para o 2.°

Dita do Dr. Promotor contra Joaõ Pereira da Silva, soldado do Batalhaõ 7.°, Joaõ Jose Carneiro, Anastacio Pereira Barreto, por ferimentos; o Jury só achou materia para o 1.°

Jury de Sentença do mesmo dia.

Dita do Dito Dito contra Joaõ Francisco

da Rocha e outro, por vender hum cabano livre; foi absolvido o 1.°
Dita de João Amaro Vianna, como Administrador de seu filho menor Henrique Viena da Paz, por ferimento, contra o Pardo Francisco escravo de Jose Guedes Salgueiro, tomada a accusação pela Justiça, foi condenado em 1000 açoites, 50 cada dia, ferro ao pescoço por espaço de um mez, e nas custas.
Sumario Ex-officio pelo ferimento feito em o criolo Manoel Glime, Reo João Martins da Silva, conhecido por filho da Xica da Ribeira; foi condemnado em quatorse meses de prisaõ, e nas custas.

PREFEITURA.

Parte do dia 10 de Junho.

Illm. e Exm. Sr. -- Foraõ presos a minha ordem e tiveraõ destino João Manoel, pardo, embarcadisso remettido pelo Comissario de Policia do Rosarinho, por ratar umas peças de roupa a uma lavadeira; Claudio dos Santos, crioulo livre, por um cabo de Policia, por o encontrar brigando com outro e armado com uma faca sem ponta, e o Hespanhol Domingos Garcia, reuquisiçaõ do seu patraõ por se ter embriagado e brigar com outros da mesma casa.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 10 de Junho de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia— Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

Dia 11.

Illm. e Exm. Sr. — Consta das Partes recebidas, que foraõ presos a minha ordem e tiveraõ destino, Andre Vieira, remettido pelo Commandante de Policia do districto do mundo novo por estar na casa de Jose marques e insultalo e a sua mulher armado de um grande compaço, Domingos Cardoso Dias por um cabo do corpo de Policia por o encontrar brigando na rua do Aragaõ com uns paizanos, e Agostinho de Sà Cavalcanti remettido pelo Commandante de Policia do districto da Estancia por chegar ebrio em casa do Escrivaõ Rego e atacar com palavras injuriosas e agarrar se com elle, os 3 primeiros homens pardos; e Augusto Jose de Souza, branco, embarcadisso pelo cabo Commandante da 1.ª Patrulha que rondou o districto da Madre de Deos pronunciado por umas punhaladas, que deu em o Capitaõ da sua mesma Embarcaçaõ Antonio Jose de Oliveira. Depois da meia noite foraõ ouvidos dois golpes de clarim, e hum fogueite do ar para as partes da rua nova, e mandando dar as providencias que julguei precisas, e rondei pessoalmente com uma escolta de cavallaria o Bairro da Boa vista ate o Manguinho, e filismente nada observei q' podesse alterar a ordem, e recolhime depois das 5 horas da manhã sem novidade.

Naõ occorreo mais navidade.

Deos Guarde a V. Exa. Prefeitura da Comarca do Recife 11 de Junho de 1837. Illm. e Exm. Sr. Vicente Thomas Pires de Figueiredo Camargo, Presidente da Provincia. -- Francisco Antonio de Sà Barreto, Prefeito desta Commaca.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Sessão de 30 de Março de 1837.

Presidencia do Sr. Barros.

Compareceraõ os Srs. Dr. Cintra, Pessoa, Dr. Neves, Souza, Fonceca, Dr. Perette, faltando com causa os mais Srs.

Aberta a Sessão, e lida a acta da antecedente foi sancionada por estar conforme. O Secretario dando conta do Expediente mencionou os seguintes officios: um do Exm. Sr. ordenando, que se devida as companhias, e que marque as paradas para o 6.° Batalhaõ da G. N. deste Municipio, que se officiasse ao Commandante Superior para informar quaes os lugares milhores, para a divisaõ das Companhias e parada. Outro do mesmo Exm. Sr. ordenando, que esta Camara chame os respectivos Suplentes para irem tomar assento na Assemblea Provincial em lugar dos Membros da mesma Firmino Herculano de Moraes Ancora, Francisco Carneiro Maxado Rios, e Bento Jose da Costa, que se achaõ molestios: que se chamassem os imediatos, remetendo os respectivos Diplomas. Outro do mesmo Exm. Sr. Presidente convidando a Camara para assistir no dia 25 do corrente ao Cortejo ao Retracto de S. M. o Imperador, por ser o Anniversario do Juramento à Constituição Politica do Imperio, que se officiasse participando, que a Camara naõ compareceo, por haver recebido o officio no dia 30 do mesmo mez. Outro do Fiscal do Recife partecipando haver marcado para o despejo publico os seguintes lugares. 1.° em uma baixa correspondente ao beco do Sr. Bom Jesus. 2.° em um alagado pertencente a Antonio Joaquim Ferreira de Sampaio da parte da maré na rua nova do *Porto* das Canoas. 3.° por detras do Armasem da Viuva Costa e Filhos. 4.° na beira da maré correspondente ao beco do Lobo: inteirada. Outro do mesmo Fiscal pedindo que se lhe mande satisfaser a quantia de 1760 rs. que dispendeo com o interramento d'um cavallo que se passasse mandado, assim como tambem da quantia de 8960 da limpesa da Ponte do Recife. Hum requerimento de Miguel Fernandes Coelho pedindo licença para edificar uma casa terrea no alinhamento do Carmo, foi a Commissão dos Srs. Dr. Neves, Perette. Hum requerimento de Manoel Gomes Ferreira e outros Proprietarios, e visinhos da rua dos Quarteis foi a Commissão dos Srs. Fonceca, e Souza. Mandou se officiar ao Exm. Presidente pedindo a pedra que, existe na praia do Collegio, a fim de se concluir com o calçamento da rua do Queimado, ou que o mesmo Exm. Presidente mandas e vir alguma de Fernando. Hum requerimento do Procurador desta Camara pedindo augmento de ordenado foi á Commissão de Dr. Perete, e Pessoa. Mandou-se passar mandado para se pagar o quartel do ordenado dos Empregados da Camara. A Commissão encarregada de dar seo parecer sobre o augmento do ordenado aos Empregados da Camara apresentou o, e a requerimento do Sr. Perette ficou adiado.

A Commissão apresentou seo parecer sobre a lotação das aguas-ardentes, o qual ficou adiado a requerimento do Sr. Perette.

Compareceo o Cidadão Dr. Anselmo Francisco Perette prestou juramento, e tomou posse do lugar de Veriador Suplente.

Despacharaõ se alguns requerimentos e por ser dada a hora levantou se a Secçaõ; e manda ão fasar a presente e assignaraõ. Eu Folgencio Infante d'Albuquerque e Mello Secretario a escrevi. Barros Pro P. Souza. Dr. Cintra. Perette. Pessoa.

VARIEDADES.

Biblia. Esta colleçaõ de livros sagrados encerra o antigo e o novo Testamento. Os primeiros foram escritos antes da appariçaõ de Jesus Christo. Contem-se nelles a historia da creaçaõ do mundo, do peccado original, do diluvio, da dispersaõ do genero humano, a historia dos Judeos, a lei de Mozés, tractados de moral, e as predicções dos Profetas, que annunciaram o Missias, o Deos Redemptor e a sua Igreja. O novo Testamento contem os livros escritos depois da morte de Jesus Chisto, por seus Apostolos, ou por seus Discipulos. Este livro por excellencia tem sido vertido em todas as linguas; a mais antiga traducçaõ é a que Ptolomeu Philadelphio fez concluir pouco mais ou menos 284 annos antes da era christãa. Foi chamada a dos setenta, naõ porque fosse obra de setenta pessoas, mas porque os setenta juizes do Sanhédrin a approvaram, e a declararam authentica. A primeira versaõ em lingua Grega, depois de Jezus Christo, foi feita em o anno 128, sob o reinado de Adriano, pelo judeo Aquila. A segunda versaõ na mesma lingua é devida a Simacho, samaritano de nascimento, o qual floreceu sob o reinado do imperador Savero. Uma terceira traducçaõ foi publicada regendo Lucio Vero, pelo judeo Theodosião de Epheso. Origenes recorreu a esta traducçaõ para corrigir a dos setenta. O Concilio de Trento reconheceu como versaõ authentica a vulgata, traduçaõ latina dos livros santos pulicada por S. Jeronymo. O Papa Xisto V fez corrigir e executar no Vaticano uma edicaõ muito primorosa daquella Biblia, cujas proves ello mesmo se deu ao trabalho de tirar; e por uma Bulla datada no 1.° de Março de 1589, declarou que essa traducçaõ era a unica reconhecida authentica pelo Concilio de Trento. Porem o Papa Clemente VIII declarou em 1592 de nenhum effeito esta decisaõ, e substituiu a Biblia por outra mui diversa da que Xisto V tinha approvado. Alguns auctores pensam que a divisaõ em capitulos e versiculos foi muito tempo desconhecida, e que a Origines se deve. Segundo outros criticos, os livros santos foram sempre por esse modo distribuidos. A Biblia centem:

Livros	66
Capitulos	1189
Versiculos	31173
Palavras	3566560

A conjunçaõ copulativa *e* ve-se repetida na Biblia 46,197 vezes, e o nome de Jehovah 6 855 veses.

Eis aqui segundo o Memoral chronologico, a data das primeiras traducções da Biblia em differentes lingoas:

Saxonia, em 936.
Bohemia, em o XIII.° seculo.
Franceza, em o XIII.° seculo, por ordem de S. Luiz.
Alemã, Impressa pelo anno de 1466 em Strasbourg.
Italiana, em 1471, impressaõ de Malberbi, em Veneza.
Inglesa, em 1536, attribuida a Ricardo Grafton, e a Eduardo Witchurch, feita por ordem de Henrique VIII.
Hespanhola, em 1549, impressa em Alema: devida a Cassiodoro Reyns.
Hungara, Impressa em Vienna, no anno de 1826.
Suece, Impressa em Upsal, no anno de 1541.

O Duque de Wurtemberg fez imprimir de 1782 a 1805 uma collecçaõ de Biblias em todas as linguas. De 1804 a 1820 a Sociedade Biblica de Londres tinha feito distribuir 2,550,000 biblias, ou novos Testementos em 128 dialectos differentes. Esta Sociedade tinha despendido em 1822 uma somma de quasi dez milhoens de cruzados para preencher o objecto da sua instituiçaõ. Em 1818 fez a sociedade Biblica de S. Petersburgo publicar quarenta e trez edições da Biblia em dezesete idiomas diversos.

(Dict. d'Orig.)

CAMBIOS.

Rio de Janeiro 22 de Maio de 1837.

Londres..........	26 a 26 1/2
Pariz............	550
Hamburgo.........	610
Apolices de 6 p c, juro	88 a 88 1/2
Ouro em barras.....	160 a 165 p. c. p.
Dobrões Hespanhóes.	28$700 a 29$300
Pesos............	1$830 a 1$860
Moedas de 6400 velhas	16$500 17$000
,, ,, novas	16$000
« de 4$000	9$000 a 9$200
Prata............	88 a 90 por c.
Cobre velho 22 p. c. desc. - Novo 1 p. c. p	

(Jornal do Imperio.)

Bahia 6 de Junho de 1837.

Londres.........	31 d. p. 1$000
Paris...........	320 franco nom.
Lisboa..........	100 por cento.
Pernambuco.....	15 a 20 por c.
Rio de Janeiro....	5 p. c. de p. forte
Dobrões Hespan...	25$000 á 26$000
Peças de 6400.....	13$500 a 14$000
Ditas de 4000.....	7$000 a 7$500
Pesos Hespanhoes..	100 por c.
Prata cunhada....	105 por c.
Desconto........	1½ a 2 p. c. ao mez.
Moeda papel......	15 p. e. p.
Cobre...........	10 p. c.

(Do Correio Mercantil.)

THEATRO.

Quarta feira 14 do corrente, se representa um mui agradavel expectaculo, dando principio com a excellente overtura Eliza e Claudio, seguir-se-ha a muito aplaudida Peça denominada A Condeça de Moliuew ou o Xepeo: no fim da peça se cantará um dos melhores Duetos com baiano, dando fim o espectaculo com a graciosa farça o Ora isto. Esta excellente peça que muito agradou no Beneficio do 1.° Actor, he que o Director escolheu para entreter o respeitavel publico, de cuja concorrencia pode unicamente dimanar a conservação de um tão util estabelecimento. Os dias de Theatros são infalivelmente as quartas feiras e Domingos, e sempre as 8 horas e meia infalivelmente.

AVIZOS DIVERSOS.

O Procurador da Camara Municipal desta Cidade, por meio desta folha, avisa a todos aos Srs. Juizes de Facto, que forão multados destas e nas antecedentes sessão do Jury, e cujos nomes tem sido publicados por esta mesma folha, para que venhão quanto antes satisfazer as quantias das condemnações das multas, e isto até o fim do corrente Junho, e na falta é o annunciante obrigado em comprimento de seu dever a uzar dos meios Judicias. — Praxedes da Fonseca Coitinho.

Na tarde de 12 do corrente desapareceo da rua da Roda até o pateo do Para so um cadello com os signaes seguintes: todo preto, com a frente do peito branco, cabo curto de nascença, orelhas cortadas estando uma ainda ferida, maõs, e pés redondas por ser atravessado, e he muito novo pois só tem de nascido trez á quatro meses: a pessoa que o pegou querendo o restituir leva-o a rua da Roda segunda casa depois de porta da Roda que atem de ser recompensado generossamente se lhe ficará obrigado.

Deseja-se fallar com todo empenho com a Senhora Maria de tal, por antomasia Campina, filha de Francisca de tal, que tem o mesmo apelido, a negocio de seu interesse: annuncie com brevidade a sua morada.

Da-se 50$000 rs. de gratificação a quem a trouxer uma cabra por nome Antonia, que foi captiva de Antonio José de Lima, morador em Porto calvo e quem a comprou foi Antonio Ignacio da Rosa, a dita cabra esta' fugida desde 30 de Junho do passado, e consta andar pelo mesmo lugar e seus arebaldes, e hoje assistente em Paulista, aonde diz ter parentes a dita Cabra, e com os signaes seguintes: não he muito preta, baixa e grossa, barriguda que parece estar prenha, tem os dentes apaiados, nariz afilado, com bastante marcas de bechigas pelo rosto inda frescas, pés apaeitados, o dedo minimo arrebitado para cima; quem a trouxer na rua Direita sobrado do beco do serigado, no primeiro andar recebera' a dita quantia.

Da-se 300$000 rs. a primio com hypotheca em um escravo, dirija se na travessa de S. José D. 18.

A pessoa que annunciou querer vender uma escrava ja velha, dirija-se a rua da bica de S. Pedro em Olinda D. 46.

Quem precisar do um caixeiro Brasileiro para venda ou outra qualquer occupação; saba ler, escrever, contar e de muito boa conducta, dirija-se ao pateo de S. Pedro D. 8, ou annuncie.

O abaixo assignado faz sciente ao publico que no dia 7 de Maio desapareceo um seu escravo de nome Manoel, catraio official de ourives, com os signaes seguintes: tem pouco mais ou menos, de 20 annos, secco do corpo, um tanto alto, testa ouvada, cabeça chata, dois risco de cada banda das fontes signaes de sua terra, não tem barba, queixo comprido, olhos pequenos e meios apertados, dois caroços nas costas e uns signaes de chicote, tem um talho pequeno na testa, e outro no pé esquerdo: o abaixo assignado roga as Authoridades competentes policiaes, e a todos a quem o conhecimento deste annuncio chegar, que a não en-

contrado o dito escravo em qualquer lugar ou destricto desta Comarca , ou fora del'a o mande prender com segurança e entregar ao abaixo assignado na rua Direita loja de ourives D. 54 , onde será gratificado com 30$000 réis.— José Manoel de Jezus.

☞ Quem precisar de um caixeiro brasileiro , que sabe ler , escrever , contar , e Grammatica Portugueza , dando fiador a sua conducta annuncie.

☞ Precisa-se de 300$ a premio : nesta Typografia.

☞ Aluga-se uma preta crioula , escrava , com muito bom leite , para criar com tanto que so se aluga por tempo de 5 mezes , quem della precisar , dirija se a rua do Cabugá loja de miudesas , de Joaquim José da Costa.

☞ Quem annunciou querer vender uma escrava por preço commodo , e por não ser moça , que saba cosinhar , lavar , comprar e vender na rua, dirija se a Boa vista nos 4 cantos venda n. 214 , pela manhã ate 9 horas e a tarde das duas até as 5 : assim como se vende uma porção de barricas vasias que forão de bacalhau , e sacos vasios para farinha.

☞ Arrenda-se um bom sitio na estrada do Monteiro , com uma grande casa de vivenda , boa cocheira e estribaria para 3 cavallos tudo de pedra e cal , com bastantes arvoredos de fructas de todas as qualidades, uma grande cacimba e tanque, a pessoa que o pretender dirija-se a a rua nova D. 26 , no terceiro andar.

☞ Quem precisar de uma porção de exterco , dando-se gratis , dirija se a rua do Livramento n. 2.

☞ Aluga-se um preto serrador , em a serraria junto ao tanque d'agua, rua da praia.

☞ Arrenda-se um sitio no lugar do Fregoso , com terra sufficiente para plantaçaõ de capim e rossa , boa agoa , casa de vivenda , e de farinha com seus pertences e varias arvores frutiferas : na praça da Boa-vista D. 3 todos os dias pela manhã até 9 horas.

☞ A Aula annunciada por este Diario , acha-se aberta , na travessa que vai para o porto das canoas casa n. 4 no primeiro andar : os Srs. que tem fallado para admettir os seus filhos , os poderaõ mandar as 7 horas da manhã , terminando as nove , e das tres da tarde até as cinco.

☞ Aluga-se uma casa terrea com quintal e cacimba , para pequena familia, em qualquer dos bairros de S. Antonio ou Boa-vista : Duas canoas abertas que pequem uma em mil tijolos , e outra de 500 a 600 com canoeiro ou sem elle : quem tiver ambas as cousas annuncie.

☞ Aluga-se um preto de meia idade; quem o pretender, dirija-se a rua da moeda n. 141.

☞ O Padre Joaquim José Barreto, mora no Hospital do Paraiso , onde he emp agado.

☞ O Sr. Alferes Felipe Marques dos Santos , queira ter a bondade de annunciar a sua moradia para se lhe faller em negocio de seu interesse.

☞ Propõe-se um homem a fazer atterros em propriedades, das materias de qualquer naturesa que for , para obras com pretesa , e por commodo preço , os pretendentes annuncie.

☞ Aluga-se escravos canoeiros semanalmente , annuncie.

☞ Precisa-se de 250$000 a juros dando-se para segurança uma morada de casa terrea de pedra e cal sita nos affogados, por tempo de 6 mezes annuncie.

☞ O Sr. que requereu a Precatoria pelo Juiso de Orfãos desta Cidade para se proceder a sequestro na Fazenda Cabloca ao pé do Rio Jacú por inventario de D. Isabel Venacia Barbosa de Albuquerque , procure o dito sequestro na rua das Cruzes D. 14.

☞ No Domingos 11 do corrente as 10 horas da noite appareceu na rua estreita do Rosario um muleque , que representa ter 7 para 8 annos chorando , e dizendo, que se tinha perdido de uma mulher, que o conduzia , e diz ser forro ; em consequencia fiz o recolher a minha casa , para entregalo a quem elle pertencer : alguma pessoa , que se julgar com direito ao dito muleque , queira apparecer na mencionada rua em casa do annunciante abaixo assignado. — Dr. Francisco de Paula Baptista.

NAVIOS A CARGA.

Para a Bahia.

Segue viagem com toda brevidade a Sumaca S. José Triunpho, Capitão Francisco Caetano de Almeida , quem nella quiser carregar , dirija-se ao Capitão , ou ao Escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

COMPRAS.

☞ Uma ovelha parida , que dê leite: na rua do crespo loja D. 4.

— ☞ Os seguintes numeros do Periodico Federalista , 1, 4, 5. 8, 9, 14. 21, 36; e todos os mais , que além do numero 36 sahirão : na praça da Boa-vista D. 14, ou na praça da Independencia n. 37 e 38.

VENDAS.

— Mestre Francez por Clamopim , Amanda e Oscar , Citio da Rochella , Arte de partejar , Cartas de uma Peruviana , Arte de furtar , Resumo de Historia Universal por Bossuet , Paraiso perdido por Milton , Orfãa Ingleza , Adriana , Afonço e Dalinda, Alberto , Arte Poetica de Horacio , Cicelia ou os encantos da harmonia , Colleção de Historias e anedoctas , Escolha das melhores novellas, Etvelina , Filozofa por Amor , Grammatica de Hamonier , Historia de Hypolito , Luiza ou a Cabana , Novelias novas de Florian , Secretario Portuguez , Viagens de Guliver , Victor ou o menino da Selva, Aforismo Moraes , Pateadas de Theatro , Novo Guliver , Diccionario historico Juridico, Viagens de Altina , Poesias de Malhaõ , Historia Universal por Millot , Sermões do Padre Vieira ; e outros muitos livros : na praça da Independencia , loja de livros n. 37 e 38.

— ☞ Sahio a luz o numero 17 do Carapuceiro , e trata dos — Embaçadellas , e do venha a nós — vende se , na Praça da Independencia n. 37 e 38.

☞ Uma escrivania de duas faces com os seus competentes mouxos , outra dita pequena de um so face , duas mesas de amarello , um armario de vidro de guardar papeis , duas cancellas , 4 socadores de assucar , louça da Bahia , enchadas do porto , feixaduras dito grandes meians , pequenas , um cavaleite de pau de botar selim , fivellas para selim , um meio balcão , duas pipas , um espelho dourado com a sua competente mesa dourada , uma pedra de marmore , ferragens de engenho tambores de ferros , aguilhões de varar ditos dos lados , oarietas de bronzes , cadeiras de jacarandá' , um engenho de tirar agoa com muita facilidade , e 4 mappas Geograficos : na rua da moeda n. 141.

☞ Arte de musica : na praça da Independencia n. 37 e 38 , e nesta Typografia.

☞ Sacos com farinha muito boa , a 4480 , e arroz com casca tambem em sacas: no armasem do Mota , rua da cadeia do Recife.

☞ Uma escrava de nação angola de 18 annos de idade , cosinha , engomma , cose , e vende na rua : na rua Direita por cima da botica de Ignacio Neri.

☞ Uma crioula de 24 annos de idade , bonita figura disposta para todo serviço , engomma , cosinha , cose , e em saboa : na rua de Ortas sobrada de um andar que faz quina para o poucinho Decima 43.

☞ Caixas de traques de 40 maços cada uma por preço commodo , a retalho , ou atacado : na rua da Cruz n. 56.

☞ Um talim proprio para Ajudante de G. N. : na rua da Cadeia velha n. 59.

☞ Excellente Farinha de Magé , em barricas , no Recife no primeiro beco ao pé da Conceição , armasem n. 34.

☞ Chapeos de castor branco , e preto , de muito superior qualidade ; ditos branco , e pardo , para menino , ditos de massa amburguezes , e inglezes de seda muito fina todos de forma agradavel por serem da ultima moda : no rua nova loja franceza D. 5.

☞ Uma escrava crioula de 31 annos de idade , cosinha , engomma , e faz doces : na rua do Aragão quina que vira para a S Cruz.

☞ Uma venda com poucos fundos ; sita na quina da rebeira: rua do Fagundes venda da quina que tem o lampião.

☞ Uma preta de nação moçambique de 18 a 20 annos de idade , boa vendedeira de rua , a vista do comprador se dira' o motivo da venda : nas 5 pontas casa de ranjo D. 33.

☞ Boa farinha de mandioca do Rio de Janeiro a 16 patacas a saca grande , e pequena a 14 patacas e o alqueira de medida nova a 1920 ; e optimas barricas vazias para assucar : na rua dos Quarteis D. 4 e 5.

☞ Uma preta moça , engomma , e cosinha o diario de uma casa : nas 5 pontas D. 43.

☞ Taboas de pinho de toda largura e comprimento : no atterro da Boa-vista D. 16.

☞ Vellas de sêbo da terra a 160 a Duzia : no pateo do Carmo quina da rua de Ortas D. 1.

☞ Na rua nova D. 33 , vende-se todo qualidade de effeitos de venda por cobre marcado.

☞ Um optimo sobrado de um andar e sotão , grande quintal , estribaria optimo banheiro de pedra e cal , sito no varadouro em Olinda junto ao baldo : na praça da Independencia loja de livros n. 37 38 , se dirá quem vende.

☞ Rapé princeza de Lisboa , em libras e oitavas , dito da Bahia , dito areia preta , dito Pernambucano , cha' Isson da primeira sorte a 1600 , dito perola , dito Imperial em caixinhas de duas libras e meia, tinta de escrever em garrafinhas pretas a 160 rs. , dita encarnada , ricos estojos de duas navalhas inglezas , tisouras finas para unhas, graixa 97 , dita de dar lustro sem escouva , pirolas da familia em porção de 100 e de 50 , bixas de superior qualidade, verdadeiros e excellentes charutos da Havana em caixinha e arretalho : na praça da Independencia loja n. 20.

☞ Camas de angiqui de casado de bom gosto , por preço commodo , tambem soffá da mesma madeira de muito bom gosto ; no pateo do Hospital loja de marcineiro D. 15 , se achará com quem tratar , assim como tambem tem caxilio para almação de loja de çapateiro.

☞ 50 barricas que forão de farinha : na padaria por detraz da rua Nova no beco defronte da Conceição dos Milagres.

☞ 12 Bestas manças de rodas escolhidas entre 30 , a preço de 50,000 reis : quem as pertender dirija-se a fallar com Joze Joaquim Pinto Martins na rua do Rosario larga D. 4.

☞ Um rico aparador de Jacarandá boas mesas e bancas , sofais , camas , e cadeiras tanto de Jacarandá como Anjico e Americanas , do Porto , e de todas as qualidades , e duas colleções de quadros muito rica chegado a pouco de Pariz , sendo huma da Arabia e outros de Napoliaõ , figuras de gêsso com seus paineis de vidro e outros muitos objectos que avista do comprador seraõ patentes : no Armazem da rua Nova D. 34 ; assim como se continua a receber todos os objectos tanto novos como velho para se vender por meio do seo estabelecimento.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ Manoel cor meia fula , rosto redondo , estatura regular , olhos pretos , boca regular , idade 35 annos , na testa uma rodinha marca da mesma naçaõ , official de çapateiro , bem ladino , sabe ler , a testa com cantos bem ellevados : quem o aprehender , ou souber onde estar acoutado dirija-se a rua do Rosario sobrado D. 10 a falar com D. Maria Benedicta do Sacramento , que será bem recompençado do seo trabalho.

☞ José , crioulo de estatura regular , rosto grosso , bem barbado que representa 30 anno de idade , testa cantilada , nariz , largo e pontagudo , pés um pouco apalhetados , natural de Varjados Districto do Limoeiro para onde se dirigio segundo consta foi ali escravo de Antonio Gomes da Silva , e depois de Antonio Jacinto Lopes , e hoje he de Francisco Pacheco Soares ; os apprehendedores o poderaõ levar a rua da Cruz primeiro sobrado junto a praça da Independencia , que seraõ generosamente gratificado.

☞ Felis, cabra idade 35 annos , official de sapateiro , e bem conhecido nesta praça , levou vestido camisa azul , calsa branca, e chapeo de palha, com os signaes seguinte : calvo , falto de dentes na frente , mal incarado , bem barbado , mal feito de pés, e falla muito mal ; os apprehendedores recebera' a gratificação na rua do Queimado D. 3.

☞ Será bem recompensado quem trouxer um preto fugido no dia 1 de Junho deste anno da Cidade de Olinda , com os signaes seguintes: boa estatura , de nome Miguel , tem uma fistula ao pé do olho esquerdo , levou uma garrafa , um trouxinha, uma calsa branca , camisa de chita , chapeo de pello , muito prosista , crioulo , suppõe-se ter tomado para as partes de Igrassú ou Pau d'Alho, e ja uma vez fugio para a Villa de S. João ; quem o apprehender levem-o ao Olinda na rua de S. Bento n. 42.

☞ No dia 10 de Junho pelas 7 horas da noite fugio uma preta por nome Izabel, muito bruta na falla , de boa estatura , barriga meia grande , e tem um signal o pé de um olho , levou vestido de chita : a pessoa que apprehendel-a podera' entregar junto a loja do Sr. Bandeira , na rua do Cabuga' , loja de miudesas que sera' recompençado.

☞ No dia 6 do corrente fugiraõ dois escravos , um negra de angola por nome Maria , ja velha , com falta de dentes, pés de papagaio , e com umas feridinhas entre os dedos das mãos , tem duas filhas forras, na Parahiba, e 1 cabrito de 14 annos de idade , baixo, gordo, e reforçado , cabeça grande , rosto largo , dedos curtos , pés largos, e tem um cravo sobre o dedo minimo de uma das mãos , elles forão juntos , quem os pegar levem os a rua do Collegio botica de Cypriano Luiz da Paz.

☞ Monel , nação angola , altura ordinaria , cor fulla , com falta de dentes , nariz regaçado, pés apaeitados , e discaderado , algum coisa idoso , desappareceu do sitio do Araial no dia 6 de Maio de 1836 qualquer pessoa que entregar na quina da pracinha do Livramento ao abaixo assignado , tera' a quantia de 200$000 reis. — Joaõ Carlos Pereira de Burgos Ponce de Lião.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. Preamar		
10 —Segunda	-	1h. 18 n		
11—T:	-	2— 6 »		
12—Q:	-	2 54 »		
13—Q:	-	3 42 »	Tarde	
14—S:	-	4 30 »		
15—S:	-	5 42 »		
16—D:	-	6— 30 »		

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 12.

BAHIA ; 5 dias , paquete Inglez Tricole , Commandante o 1.° Tenente Jinmings.
BAHIA ; 5 dias , Corveta Ingleza S'ily , Commandante Cliott.

Sahidos no dia 12

RIO DE JANEIRO ; Escuna N. prudente José do Egipto , m. José Gonsalves de Amorim , carga varios generos.

Dia 11.

RIO DE JANEIRO ; Sumaca N. 14 de Novembro , m. Joaõ Francisco , carga varios generos.

PERN. NA TIP. DE M. F. FARIA. — 1837.